



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória-ES

Memorando 043/CPPD/2014
Do. Presidente da CPPD
À Diretora da DGP

Vitória, 24 de novembro de 2014.

Senhora Diretora,

Inicialmente gostaríamos de agradecer a presteza no atendimento ao convite da CPPD para discutir conjuntamente os procedimentos a serem adotados no fluxo processual para o próximo ano e agradecemos as valiosas contribuições apresentadas pela servidora Katia Galvão que representou a Gestão de Pessoas no evento.

Considerando que não existe divergência entre as deliberações da CPPD e as orientações emanadas dessa Diretoria, solicitamos o obséquio de comunicar aos Coordenadores de Desenvolvimento de Pessoas dos *campi* que a partir de 02 de janeiro de 2015 deverão ser observados rigorosamente os procedimentos a seguir elencados, sob pena de devolução do processo para as devidas adequações:

1. Requerimento

- Deve atender as disposições dos art. 5º e 6º da Lei 9784/99;
- Em princípio, o Requerimento deve ser dirigido a quem tem o poder de conceder o benefício.

2. Organização

- Será realizada uma comunicação sugestiva no tocante à ordem dos documentos;
- Será exigida a numeração das folhas que devem ser rubricadas na instrução pelo protocolo e posteriormente por quem fizer a juntada de novos elementos;
- As assinaturas deverão ser identificadas com nome do servidor e a matrícula ou carimbo, se for o caso, nos documentos formais;
- Será obrigatório o preenchimento de espaços sem informação com a expressão “EM BRANCO”;
- É vedado o preenchimento de formulários e documentos a lápis;
- É necessário o fechamento dos espaços sem informação com traços;
- Os documentos com os dizeres “confere com o original” devem conter a identificação do conferente;
- É vedada a substituição de documentos ao longo do fluxo processual;
- Todos os processos devem ser instruídos com as Fichas Funcionais do servidor junto ao SIAPE, conforme a natureza do pedido, com atenção especial aos processos de Progressão/Promoção nos quais a juntada do histórico de progressões é imprescindível.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Milson Lopes de Oliveira
Presidente da CPPD